

DECRETO N.18.026, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o artigo 5º da Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE - e dá outras providências.”;

Considerando o inciso III e § 1º do artigo 4º da Lei n. 9.298, de 14 de outubro de 2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.”;

Considerando o que dispõe o artigo 3º do Decreto n. 17.024, de 20 de maio de 2016, que “Institui o Fórum Municipal de Educação, e dá outras providências.”;

Considerando o que consta no processo administrativo n. 108.404/16;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Fórum Municipal de Educação – FME – com mandato de dois anos, os seguintes membros:

I – um representante da Comunidade Escolar, escolhido dentre os indicados pelos Conselhos de Escola e/ ou Associação de Pais e Mestres:

Titular: Márcia Bastos Pereira Américo

Suplente: Mariana Rosangela dos Santos

II – um representante do Movimento Sindical, escolhido dentre os indicados pela Apeoesp, pelos Sindicados dos Empregados e Sindicatos Patronais dos trabalhadores da área da educação:

Titular: Maria Zelita dos Ramos

Suplente: Viviane Bitelli Baeza

III – um representante da Educação superior, escolhido dentre os indicados pelas Instituições de Educação superior com campus em São José dos Campos:

Titular: Vera Lúcia Catoto Dias

Suplente: Anamaria da Silva Martin Gascón Oliveira



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Campos: IV – um representante indicado pela Diretoria de Ensino da Região de São José dos

Titular: Cintia Valeria Melo  
Suplente: Maria Claudia Outeiro Gorla

V – um representante indicado pelo Centro de Educação Profissional da Fundação Hélio Augusto de Souza – Cephas/ Fundhas:

Titular: Simone de Oliveira  
Suplente: Tatiana Cleber de Oliveira

VI – dois representantes indicados pela Secretaria de Educação e Cidadania:

Titulares: Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro  
Adriana Virgínio Marques da Silva

Suplentes: Renata Ramos de Faria  
Mírian Pacheco dos Santos Resende

§ 1º A participação no Fórum Municipal de Educação não será remunerada, porém considerada como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 18.012, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2018.

São José dos Campos, 10 de dezembro de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito



Cristine de Angelis Pinto  
Secretária de Educação e Cidadania



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

